ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2026

4W WTE BIOENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA
CNPJ Nº 65.028.019/0001-91
("Fundo")

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL**: No dia 30 de outubro de 2026, às 09h, na sede social da **AMÉRICA P.E. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente autorizada perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), para a prestação de serviços de administração de recursos de terceiros na modalidade administração fiduciária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.201.272/0001-98, com sede na Rua Pais Leme, nº 215, 26º andar, conjunto 2620, CEP: 05424-150, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Administradora").

2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada diante da presença de todos os cotistas representando a totalidade das cotas emitidas pelo Fundo ("Cotistas"), nos termos do artigo 72, § 7º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários n.º 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM nº 175").

3. **PRESENÇA:** Compareceram os Cotistas representando 100% (cem por cento) das cotas emitidas pelo Fundo, conforme lista de presença. Presentes, ainda, os representantes da Administradora.

4. **COMPOSIÇÃO DA MESA:**

Presidente: Sara Louise Maio
Secretário: Mateus Alves

5. **ORDEM DO DIA:** A presente Assembleia detém por objetivo deliberar e informar sobre:

a) A liquidação do Fundo, em até 60 (sessenta dias) corridos, contados desta data, para a conclusão dos procedimentos de liquidação e encerramento do Fundo, nos termos do Artigo 8º, § 3º da Resolução CVM nº 175.

b) O plano de liquidação do Fundo, elaborado conjuntamente pela Administradora e pela Gestora, contemplando a apuração e quitação das obrigações pendentes, a destinação de eventual patrimônio remanescente e a adoção das providências

Clicksign 6ed20d2d-3c14-4cea-8030-201d4823aef7

necessárias ao encerramento do Fundo, observado o prazo estabelecido no item (a) acima.

c) A possibilidade de avaliação, durante o período de liquidação, de eventual incorporação do Fundo, nos termos do artigo 122, § 4º, da Resolução CVM nº 175/2022, condicionada à apresentação de proposta específica, à análise dos prestadores de serviços essenciais e às aprovações aplicáveis, observadas as demais disposições regulamentares pertinentes.

d) A realização de todos os trâmites necessários para a devida implementação da citada liquidação, o que incluí, mas não se limita, a comunicação do encerramento do Fundo junto aos órgãos reguladores, e baixa do CNPJ/MF junto à Receita Federal do Brasil.

e) Aprovação contas e demonstrações financeiras contábeis do Fundo relativas ao exercício social, incluindo a demonstração da movimentação do patrimônio líquido do encerramento, compreendendo o período entre a data da última demonstração contábil auditada até a data da efetiva liquidação.

f) Consignar que os cotistas foram devidamente informados e declaram ciência de que as despesas estimadas para seu efetivo encerramento correspondem ao montante de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), compreendendo as taxas de administração e gestão, despesas de auditoria, sem prejuízo de eventuais despesas adicionais devidamente justificadas, proporcionalmente à sua respectiva participação no Fundo, observados os limites previstos no Regulamento e na regulamentação aplicável.

g) A autorização para que a Administradora pratique todos os atos necessários para a implementação das deliberações da presente Assembleia, o que incluí, mas não se limita, a celebração de todos os documentos que se fizerem necessários para a Liquidação Fundo, caso aprovada.

6. **DELIBERAÇÕES:** Submetido à apreciação e prestados os esclarecimentos necessários, os Cotistas representando 100% (cem porcento) das cotas presentes e aptas para aprovação, deliberaram sem quaisquer ressalvas ou restrições pela aprovação total da ordem do dia.

Por fim, os Cotistas ainda aprovaram e ratificaram todos os atos e operações executados pela Administradora e pela Gestora do Fundo até a presente data, pelo que declara nada

Clicksign 6ed20d2d-3c14-4cea-8030-201d4823aef7

ter a reclamar, dando por meio da presente a mais ampla, plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação referente à todas as obrigações diretas e indiretas da Administradora e Gestora do Fundo

7. **DISPOSIÇÕES FINAIS:** Os Cotistas, neste ato: **(i)** declaram cientes das deliberações acima aprovadas; **(ii)** declaram a veracidade de seu endereço eletrônico, bem como autoriza o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável; **(iii)** autorizam a Administradora e a Gestora a realizarem todas as formalidades necessárias para a efetivação das deliberações acima dispostas; e **(iv)** dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações reduzidas a termo na presente Ata, nos termos da legislação vigente aplicável.

8. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente ata no Livro próprio, que, depois de lida e aprovada, foi por todos assinada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001.

São Paulo, 30 de outubro de 2026.

Sara Louise Maio
Presidente

Mateus Alves
Secretário

AMÉRICA P.E. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS LTDA.
Administradora

Clicksign 6ed20d2d-3c14-4cea-8030-201d4823aef7